

**LEI MUNICIPAL N. 2.020, 15 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 05 – Todas as crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental

**ELEMENTO: 3.1.90.0000000000.01.0001 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE
IMPOSTOS – R\$ 170.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação na **DR. 01. 0001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de agosto de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**